Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras



Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 076/2019

Dispõe sobre a adoção do sistema de sobreaviso, de que trata a Lei Municipal n.º 2028/2011, junto aos Serviços de Transportes da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o serviço de borracharia é imprescindível para o bom andamento dos serviços desenvolvidos junto ao Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, do qual depende a continuidade do trabalho de veículos, máquinas e equipamentos, que não podem permanecer ociosos por falta de consertos;

CONSIDERANDO que a demanda existente dos serviços de borracharia não comporta a contratação de novos servidores, sendo necessário, desta forma, a instituição do Regime de Sobreaviso para atender as necessidades que surgem fora da jornada normal de trabalho;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido,

RESOLVE:

Art. 1.° - Fica o servidor Adão Antonio Monelli, portador da CTPS n.º 81144/270.ª-SP, ocupante do emprego permanente de Ajudante de Serviços Diversos, escalado para cumprir SOBREAVISO junto aos Serviços de Transportes do Município.

Art. 2.º - A jornada de sobreaviso será de 6 horas diárias, de segunda a sexta-feira, iniciando-se às 20 horas.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2019.

Santa Cruz das Palmeiras, 13 de março de 2019.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 20/03/2019.

Célia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete